

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20200321

Ref. Processo n°. PREGÃO N° PE-011/2020-FMS

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO 01 (UMA) CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL, ATRAVÉS DA PROPOSTA N° 11528.843000/1190-02 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O(a) Sr(a)LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) BRENNO SOUZA ARAUJO , CPF n° 030.486.942-26, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACUNDÁ - PA, 23 de Setembro de 2020

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GESTOR(A) DO CONTRATO